



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 806 DE 05 DE OUTUBRO DE 1990.-

"Dispõe sobre suplementação de verbas."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais com amparo no artigo 4º ítem "B" da Lei nº 564/89.

## DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no setor de finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de CR\$ 6.540.000,00 (Seis milhões, quinhentos e quarenta mil cruzeiros), destinados a cobertura das seguintes verbas.

### S U P L E M E N T A

3113-03.07.021.2.13	Obrigações Patr. INPS/FGTS	CR\$	2.000.000,00
3190-03.07.021.2.17	Diversas Desp. Custeio	CR\$	1.000.000,00
3113-08.42.188.2.26	Obrigações Patr. INPS/FGTS	CR\$	500.000,00
3130-08.42.188.2.28	Serviços de 3º e Encargos	CR\$	500.000,00
3130-10.58.323.2.29	Serviços de 3º e Encargos	CR\$	2.040.000,00
3120-10.58.323.2.38	Material de Consumo	CR\$	500.000,00

TOTAL ..... CR\$ 6.540.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á por arrecadação à verificar-se no final do exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 05 de outubro de 1.990 - 26º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTINI BUZZACCI  
Contador / CRC.81843